

# As entidades

Uma entidade refere-se a um elemento genealógico principal na norma **Gedcom** (individual, fonte, etc.). É também um objecto de um ficheiro Gedcom, destinado a ser descrito por um certo número de características.


O Ancestris segue a norma **Gedcom** o mais de perto possível e utiliza a noção de entidade.

A organização da informação para cada entidade segue a gramática precisa da norma e deixa várias possibilidades de disposição para a informação. Para ver todas estas possibilidades, não hesite em utilizar o **editor Gedcom**.

Os diferentes dados genealógicos associados às entidades são chamados de **propriedades** : nascimento, casamento, **datas**, **locais**, **eventos**, etc.

## As 7 categorias de entidades

Há sete categorias de entidades na norma **Gedcom**. Uma dada entidade pertence sempre a uma e só uma destas sete categorias.

- As entidades  **Indivíduos**
- As entidades **Ancestris gedcom tag fam.png Famílias**
- As entidades  **Elemento multimédia**
- As entidades **Ancestris gedcom tag note.png Notas**
- As entidades **Ancestris gedcom tag sour.png Fontes**
- As entidades  **Investigadores**
- As entidades  **Repositórios ou Entidades detentoras**

Cada categoria de entidade tem as suas próprias **propriedades** dedicadas. No entanto, independentemente da categoria a que pertencem, todas as entidades operam segundo os mesmos princípios.

Cada entidade pertence a uma categoria. Todas as entidades são acessíveis a partir da **Tabela de entidades**.

# Indivíduo

Um indivíduo, ou pessoa, é um ser humano, vivo ou morto, que constitui a unidade elementar de uma genealogia. A um indivíduo são atribuídas várias **propriedades**, tais como :

- o seu nome (no sentido mais lato: apelido, nome próprio, alcunha...);
- **eventos** vários (nascimento, casamento, profissão...);
- várias ligações com os pais, irmãos, cônjuges, filhos, afilhados, etc. do indivíduo.

Na norma **Gedcom**, um indivíduo é designado pela etiqueta **INDI** e recebe um **identificador** começado pela letra **I**.

Notação: 👤👤👤 **INDI Indivíduo**.

Principais **propriedades** de um indivíduo.

🗨️ **NAME** : nome do indivíduo. Pode haver várias destas, se o indivíduo for conhecido por vários nomes.

Por exemplo, para a sintaxe da etiqueta NAME:

```
NAME Lt. Cmndr. Joseph /Allen/ jr.
```

Neste exemplo, jr. é considerado como sufixo do nome. O conjunto das informações foi inserido unicamente na etiqueta NAME, sem recorrer à sub-etiqueta.

A norma **Gedcom** detalha a estrutura do nome de um indivíduo e também, como inserir "apelidos complementares", em particular NICK e NSFX que são colocados no final de NAME.

🗨️ GIVN: (nome próprio) *Nome*; os nomes próprios de um indivíduo - o seu valor deve ser idêntico ao da etiqueta NAME, uma etiqueta opcional; os diferentes nomes próprios são separados por vírgulas.

🗨️ NICK: (nome nick) um *diminutivo ou alcunha*, que é usado em adição ou em vez do apelido.

🗨️ NPFX: (prefixo do nome) um *prefixo de nome* não indexado que precede o apelido (por exemplo, Mestre, Geral, Doutor...).

🗨️ SPFX: (apelido\_prefixo) partícula *Prefixo do apelido*, um artigo; um complemento do apelido, que é a parte que precede o apelido e que não está indexada; diferentes artigos/prefixos do apelido são separados por vírgulas, por exemplo no apelido "de la Cruz", este valor deve ser "de, la".

🗨️ SURN: (apelido) *Patronímico, nome de família, apelido*; os apelidos diferentes são separados por vírgulas.

🗨️ NSFX: (nome sufixo) *Sufixo do apelido, um complemento ao apelido, texto após o nome (velho, filho...)*, um artigo, que é uma parte que se segue aos nomes e apelido e que não é indexada. Os diferentes artigos/sufixos do nome são separados por vírgulas.

📄 NOTA: *nota* para o indivíduo.

📖 FONTE: *fonte* de informação associada ao indivíduo.

👤 ALIA: *aliás*, liga dois INDI 👤👤 para sinalizar que podem ser a mesma pessoa. Não faz sentido como um pseudónimo.

## Família

Uma **família** é um casal de seres humanos, vivos ou mortos, reunidos, quer por uma união legal (casamento) quer por uma união de facto (concupinato, por exemplo). Na maioria das vezes, com um ou mais filhos a ela associados.

Uma família é, portanto, uma estrutura que reúne dois **indivíduos** e um conjunto de **propriedades** específicas, tais como as crianças, bem como os vários **eventos** a ela ligados (casamento, divórcio, etc.).

Na norma **Gedcom**, uma família é designada pela etiqueta **FAM** e recebe um **identificador** que começa com a letra **F**.

Notação: **Ancestris gedcom tag fam.png FAM Família**

## Elemento multimédia

Um **elemento multimédia** é um documento sonoro ou visual (uma fotografia, uma gravação áudio, um filme, uma cópia de documento, etc.) geralmente destinado a ser associado a um ou mais indivíduos ou famílias.

Na norma **Gedcom**, um elemento multimédia é designado pela etiqueta **OBJE** e recebe um **identificador** que começa com a letra **M**.

Notação: 📄 **OBJE elemento multimédia**

**Atenção! Há dois tipos de elementos multimédia:** por um lado, a **entidade**, por outro, a **propriedade**. Estas duas categorias de elementos multimédia, se bem que tenham a mesma etiqueta (**OBJE**), não devem ser confundidas.

- A **entidade Multimédia** é susceptível de ser atribuída a várias entidades. Está portanto destinada a ser **partilhada, colectiva** ou **comum**. É verdadeiramente autónoma e pode existir independentemente das entidades que a citam. Por exemplo, um texto que explica a sua análise de uma pesquisa que envolve vários indivíduos.
- A **propriedade Multimédia** destina-se a qualificar apenas uma outra peça de informação genealógica e não será utilizada novamente. Não é autónoma e não tem qualquer utilidade fora do seu contexto, a sua ligação à informação a que se refere. Por

exemplo: uma característica de uma criança recém-nascida.

Em resumo, se o mesmo texto tiver de ser atribuído a vários indivíduos, várias famílias, etc., é mais prático armazená-lo sob a forma de uma entidade **Nota**. De facto, uma vez inserida, é provável que seja utilizada um número infinito de vezes. Como propriedade de **Nota**, teria de reinserir o texto tantas vezes quantas ele for utilizado.

A **propriedade Multimédia**, ao contrário da **entidade Multimédia**, não recebe um **identificador** e só é válida para uma propriedade de uma determinada entidade. Só pode existir dentro da entidade que a engloba. Se esta última for eliminada, desaparece com ela.

**Atenção!** O **Ancestris não faz cópias** dos documentos multimédia. Limita-se a criar um "ponteiro" para eles. O Ancestris lê-os onde estão ou indica-lhe a sua localização. **Não os elimine** contando com essa eventual cópia.

## Nota

Uma **nota** é uma informação suplementar relativa a uma entidade ou propriedade na genealogia.

Tem a forma de um texto de comprimento variável e pode ser associada a outras categorias de entidades (indivíduos, famílias, elementos multimédia...).

Na norma **Gedcom**, uma nota é designada pela etiqueta **NOTE** e recebe um **identificador** que começa com a letra **N**.

Notação: 📄 **NOTE Nota**

**Atenção!** Há dois tipos de notas: por um lado, a **entidade**, por outro, a **propriedade**. Estas duas categorias de notas, se bem que tenham a mesma etiqueta (**NOTE**), não devem ser confundidas.

- A **entidade Nota** é susceptível de ser atribuída a várias entidades. Está portanto destinada a ser **partilhada, colectiva** ou **comum**. É verdadeiramente autónoma e pode existir independentemente das entidades que a citam. Por exemplo, um texto que explica a sua análise de uma investigação que implica vários indivíduos.
- A **propriedade Nota** destina-se a qualificar apenas uma outra peça de informação genealógica e não será utilizada novamente. Não é autónoma e não tem qualquer utilidade fora do seu contexto, a sua ligação à informação a que se refere. Por exemplo: uma característica de uma criança recém-nascida.

Em resumo, se o mesmo texto tiver de ser atribuído a vários indivíduos, várias famílias, etc., é mais prático armazená-lo sob a forma de uma **entidade Nota**. De facto, uma vez inserida, é provável que seja utilizada um número infinito de vezes. Como **propriedade Nota**, teria de

reinsérer o texto tantas vezes quantas ele for utilizado.

A **propriedade Nota**, ao contrário da **entidade Nota**, não recebe um **identificador** e só é válida para uma propriedade de uma determinada entidade. Só pode existir dentro da entidade que a engloba. Se esta última for eliminada, desaparece com ela.

## Fonte

Uma **fonte** é qualquer coisa que define a origem de um item de informação. Pode ser um documento, um livro, um monumento, etc...

Pode também tratar-se de uma pessoa física: a sua bisavó pode ser qualificada como fonte, por exemplo, se ela lhe transmitir oralmente uma história familiar...

Esta entidade destina-se a recolher com o máximo de exactidão as várias referências (título do documento, cota de arquivo, número de escritura, página, etc.) a fim de permitir qualquer verificação posterior da origem dos parâmetros associados às outras entidades (em particular, indivíduos e famílias).

Na norma **Gedcom**, uma fonte é designada pela etiqueta **SOUR** e recebe um **identificador** começado pela letra **S**.

As fontes e os **repositórios** são duas entidades diferentes, mas estão intimamente relacionados. De facto, por um lado, um repositório é susceptível de conter várias fontes, por outro, quando uma fonte é criada, é necessário fazer uma ligação ao seu repositório físico. Consequentemente, é mais lógico e consistente criar o repositório antes de criar a fonte.

Notação: 📄 **SOUR Fonte**

**Atenção! Há dois tipos de fontes:** por um lado, a **entidade**, por outro, a **propriedade**. Estas duas categorias de notas, se bem que tenham a mesma etiqueta (**NOTE**), não devem ser confundidas.

- A **entidade Fonte** é susceptível de ser atribuída a várias entidades. Está portanto destinada a ser **partilhada, colectiva** ou **comum**. É verdadeiramente autónoma e pode existir independentemente das entidades que a citam. Por exemplo, uma certidão de casamento.
- A **propriedade Fonte** destina-se a qualificar apenas uma outra peça de informação genealógica e não será utilizada novamente. Não é autónoma e não tem qualquer utilidade fora do seu contexto, a sua ligação à informação a que se refere. Por exemplo: uma característica de uma criança recém-nascida.

Em resumo, se o mesmo texto tiver de ser atribuído a vários indivíduos, várias famílias, etc., é mais prático armazená-lo sob a forma de uma **entidade Nota**. De facto, uma vez inserida, é

provável que seja utilizada um número infinito de vezes. Como **propriedade Nota**, teria de reinserir o texto tantas vezes quantas ele for utilizado.

A **propriedade Fonte**, ao contrário da **entidade Fonte**, não recebe um identificador e só é válida para uma propriedade de uma determinada entidade. Só pode existir dentro da entidade que a engloba. Se esta última for eliminada, desaparece com ela.

## Fornecedor de informações/Investigador

Um fornecedor de informação é uma pessoa singular que recolhe informação a fim de participar na construção de um ficheiro genealógico.

Trata-se, em primeiro lugar, do utilizador Ancestris que trabalha na sua genealogia, mas também outros genealogistas que podem fornecer àquele os vários dados que eles próprios encontraram.

É uma estrutura para registar os vários dados de contacto e referências de pessoas que recolhem informação genealógica.

Na norma **Gedcom**, um investigador é designado pela etiqueta **SUBM** e recebe um identificador começado pela letra **B**.

Notação: 📌 **SUBM Investigador**

## Repositório ou Entidade detentora


Um local de armazenamento ou repositório é um sítio onde podem ser encontradas as fontes de uma genealogia (documentos, livros, gravações áudio, filmes...). Pode ser um sítio físico (arquivo departamental), ou um sítio Internet (o sítio Internet do arquivo departamental).

As fontes e os repositórios são duas entidades diferentes, mas estão intimamente relacionados. De facto, por um lado, um repositório é susceptível de conter várias fontes, por outro, quando uma fonte é criada, é necessário fazer uma ligação ao seu repositório físico. Consequentemente, é mais lógico e consistente criar o repositório antes de criar a fonte.

Na norma **Gedcom**, um repositório é designado pela etiqueta **REPO** e recebe um identificador começado pela letra **R**.

Notação : 📁 **REPO Repositório**

## Cabeçalho

 O cabeçalho com que se inicia o ficheiro Gedcom. O cabeçalho contém informações sobre o ficheiro: versão da norma, autor do ficheiro, organização das jurisdições, etc.

A sua criação é suportada pelo Ancestris ao criar um novo ficheiro. Em princípio, não necessitará certamente de o modificar posteriormente. Mas, se tiver de o modificar, consultar, etc., **NÃO** se esqueça de fazer primeiro uma cópia do ficheiro para segurança.

Para efectuar estas modificações, dispõe de dois métodos:

- pelo menu Ficheiro -> **Propriedades**;
- pelo **editor Gedcom** seleccionando várias linhas na **Tabela de entidades** (*recomendado para utilizadores avançados*)

Notação:  **HEAD Cabeçalho**

# Número de identificação da entidade

O **número de identificação** é um identificador atribuído a cada entidade dentro da mesma categoria. A fim de evitar a criação de possíveis duplicados, este número é, obviamente, único.

Além disso, este identificador único tem sempre a mesma forma, ou seja, uma letra seguida de um dado número de algarismos. Uma vez que cada categoria de entidade está associada a uma determinada letra, o número de identificação indica inequivocamente a categoria a que pertence.

O utilizador não tem de se preocupar em atribuir um novo número de identificação quando uma nova entidade é criada: esta numeração é feita automaticamente pelo Ancestris.

Note-se que o comando de menu **Opções -> Preferências -> Editar -> Números de identificação**, autoriza o Ancestris, se a caixa estiver marcada, a reutilizar números atribuídos a entidades que entretanto tenham sido eliminadas.

---

Revision #9

Created 10 August 2020 08:08:31 by pedro

Updated 14 July 2025 09:02:16 by pedro